



0859495

00135.206261/2018-43

TERMO ADITIVO Nº 1/2019-SEI

PROCESSO Nº 00135.206261/2018-43

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS
DIREITOS HUMANOS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **ALEXANDRE TEIXEIRA**, portador do RG nº 20154.87 SSP/RN e do CPF nº 009.790.674-30, designado por meio da Portaria nº 1.890, de 11 de junho de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 12 de junho de 2019, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, e de outro lado, a **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 04.744.134/0001-78, sediada na Avenida Brasília, Quadra 48, Lote 01, Apartamento 01, Setor Nova Florida, Alexânia-GO, CEP-72.930-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor de Operações e Negócios, Sr. Alessandro de Souza Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº 4328415 DGPC/GO, e CPF nº 959.429.041-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.206261/2018-43 e em observância às disposições do Art. 65, alínea b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018, decorrente do Pregão nº 04/2018, realizado pelo Hospital Militar de Área de Brasília, UASG 160.088, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,976010% ao valor do Contrato n.º 41/2018, perfazendo o valor de **R\$ 297.233,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e três reais)**, firmado entre as partes, com fulcro na Cláusula Décima Terceira – Alterações, do instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sétima do Contrato n.º 41/2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação:

Item da Ata	Descrição	Unid. de Fornecimento	Quant	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Inventário	Metro linear	2.187	91,00	199.017,00
2	Transferência ordenada dos documentos para as instalações da contratante	Metro linear	2.187	30,00	65.610,00
3	Higienização de documentos	Metro linear	2.187	90,00	196.830,00
4	Classificação arquivística	Metro linear	2.187	180,00	393.660,00
5	Organização de documentos	Metro linear	2.187	180,00	393.660,00
8	Serviço Técnico em Consultoria, Diagnóstico Documental, Revisão e Elaboração do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos.	Unidade	3.000	79,51	238.530,00
T O T A L				R\$ 1.487.307,00	

(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.487.307,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e sete reais)**.

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, corréao conforme abaixo:

I – Programa de Trabalho: 14122213420000001

II – Elemento de Despesa: 339039

III – PTRES: 139719

IV – Fonte: 0100000000

V – Nota de Empenho: 2019NE800119

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 74.365,35 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c a Cláusula Décima Terceira – Alterações, do Contrato n.º 41/2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ALEXANDRE TEIXEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Contratante

ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ

SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por Alessandro de Souza Queiroz, Usuário Externo, em 30/07/2019, às 10:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Mário Teixeira Nunes, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 31/07/2019, às 18:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0859495** e o código CRC **68623868**.

Referência: Processo nº 00135.206261/2018-43

SEI nº 0859495